



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**PORTARIA Nº 172/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 28 de junho de 2019.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico em Defesa Civil do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros:

- a. Coordenador(a) do Curso Técnico em Defesa Civil;
- b. Servidor BRUNO CARLESSO AITA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2255081;
- c. Servidora CLEONICE MARIA BEPLER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1042249;
- d. Servidora CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1998372;
- e. Servidor GILMAR BOLSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771262;
- f. Servidor LEANDRO MONDINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2349350;
- g. Servidor MARCOS ALEXANDRE HEINIG, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2277873;
- h. Servidora MARIA DE FÁTIMA BURGER BORDIN, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1006944, representante do NUPE.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art.3º São atribuições do Núcleo Docente Básico (NDB):

I - elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes;

II - contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV - manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;

V - acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;

VI - incentivar a produção científica e tecnológica;

VII - manter articulação com outros setores do campus promovendo melhoria contínua do curso;

VIII - definir o calendário de reuniões;

IX - analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 2 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 28/06/2019 14:56)*

ROGERIO LUIS KERBER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 387352

**Processo Associado: 23350.000087/2019-69**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **172**, ano: **2019**, tipo:  
**PORTARIA**, data de emissão: **28/06/2019** e o código de verificação: **66b29f9674**